



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI N.º 214/2007.

SÚMULA: Desafeta de bem de uso comum, e afeta para bem de uso especial, e doando parte da área que se especifica.

ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum, afetando para a categoria de bens de uso especial, a área de terreno especificada para praça, com a denominação de área P-3, tendo uma área total de 13.273,23 m².

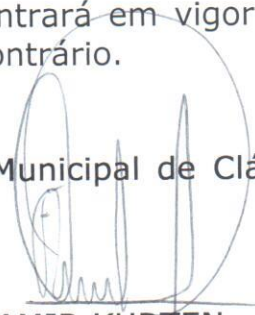
Artigo 2º - A área em questão, a quantia de 2.518,88 m², será doada ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para legalização do local onde está instalado o Prédio do Fórum da Comarca do Município de Cláudia.

Artigo 3º - A área remanescente na quantia de 10.754,35 m², será de propriedade da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei, o memorial descritivo e a planta de desmembramento do imóvel.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia - MT., aos 05 dias do mês de dezembro de 2007.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal